



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 12/2026

A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, localizada na Av Júlia Freire, S/N, Torre, CEP 58040-040, João Pessoa/PB, torna público pelo presente Edital nº 12/2026, para o conhecimento dos interessados, a presente Chamada Pública - aprovada pela Comissão de Residência Médica (COREME) da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, em 21 de agosto de 2026 -, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidatos aos Cursos de Pós- Graduação Médica para os Programas de Residência Médica (PRM) em ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, COLOPROCTOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, NEONATOLOGIA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E UROLOGIA em conformidade com as orientações da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM); com base na Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1981, e Resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, que regulamentam a Residência Médica como um curso de pós-graduação Lato Sensu, assim como conforme previsto na Lei Municipal nº 14.693/2022, de 21 de dezembro de 2022, que institui o programa de Residência Médica e o programa de Residência Multiprofissional, na rede do Sistema Único de Saúde do município de João Pessoa e dá outras providências.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de candidatos para o preenchimento de 02 vagas para o Programa de Residência Médica em Anestesiologia, 10 vagas para o Programa de Residência Médica em Clínica Médica, 05 vagas para o Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, 02 vagas para o Programa de Residência Médica em Coloproctologia, 04 vagas para o Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, 20 vagas para o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, 03 vagas para o Programa de Residência Médica em Neonatologia, 04 vagas para o Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia e 02 vagas para o Programa de Residência Médica em Urologia.

1.2 A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, através da Comissão Organizadora dos processos seletivos para Elaboradores de Questões, Fiscais de Prova e do Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – PB, nomeada através da PORTARIA Nº 034/2026/SMS, estará responsável pela gestão e operação de todas as etapas do processo seletivo até a publicação do resultado da relação dos aprovados em seu site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. DO PROCESSO SELETIVO - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado desta chamada pública, regido por este edital, será organizado e executado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, inscrita no CNPJ nº 08.806.754/0001-45, com sede na Av. Júlia Freire S/N, Torre, CEP 58040-040, João Pessoa/PB.

2.2. O curso previsto no item 1.1. será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – SMS/PMJP e está vinculado à Comissão de Residência Médica – COREME.

2.3. A Residência Médica constitui Modalidade de Ensino de Pós-graduação, sob a forma de Curso de Especialização, caracterizada por treinamento em serviço, destinada a médicos formados em Escolas Médicas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e médicos estrangeiros que preencham os requisitos exigidos neste Edital e na Legislação Brasileira, com Diploma devidamente revalidado.

2.4. O curso poderá ter duração de 24 (vinte e quatro) meses, com carga horária total de 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas ou duração de 36 (trinta e seis) meses com carga horária total de 8.640 (oito mil, seiscentas e quarenta) horas. Em ambos os casos, será respeitada a carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, distribuídas entre atividades teóricas, teórico-práticas e práticas. O início das atividades está previsto para 1º de março de 2027.

2.5. Este edital é passível de alterações, por toda a sua duração, cabendo ao candidato (a) o acompanhamento de avisos, aditivos, retificações, erratas, acréscimos ou comunicados relacionados, no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.

2.6. Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo o candidato deverá entrar em contato com a comissão EXCLUSIVAMENTE através do Sistema 1Doc, acessível em <https://joaopessoa.1Doc.com.br/atendimento>; acessar “Protocolos na Central de Atendimento”; escolhe o **Assunto: SMS - Dúvida Processo Seletivo Residência Médica (2026/2027) NÃO SERÃO RESPONDIDAS DÚVIDAS ENCAMINHADAS POR OUTROS CANAIS DE COMUNICAÇÃO, EM ESPECIAL, SE REGISTRADAS NOS PROTOCOLOS DE ISENÇÃO OU DE INSCRIÇÃO.**

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 Para a presente Chamada Pública de Seleção serão ofertadas 52 (cinquenta e duas) vagas, conforme a distribuição abaixo:

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS TOTAIS	DURAÇÃO
Anestesiologia	Acesso Direto	2	03 anos
Clínica Médica	Acesso Direto	10	02 anos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS TOTAIS	DURAÇÃO
Cirurgia Geral	Acesso Direto	5	03 anos
Coloproctologia	Pré-Requisito: Cirurgia Geral	2	02 anos
Ginecologia e Obstetrícia	Acesso Direto	4	03 anos
Medicina de Família e Comunidade	Acesso Direto	20*	02 anos
Neonatologia	Pré-Requisito: Pediatria	3	02 anos
Ortopedia e Traumatologia	Acesso Direto	4	03 anos
Urologia	Pré-Requisito: Cirurgia Geral	2	03 anos
TOTAL		52*	
<i>* 01 vaga destinada a decisão judicial nº0820759-61.2026.8.15.2001, a ser subtraída da ampla concorrência.</i>			

4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES

4.1 Poderão participar somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos:

- I.** Ter nacionalidade brasileira; ou, no caso de outra nacionalidade, o candidato deve comprovar sua inclusão no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com classificação Permanente. Além disso, deve comprovar estar em conformidade com legislação de exercício profissional e permanência de estrangeiro no país. Isto inclui a revalidação do diploma profissional, registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e cédula de identidade para estrangeiros, entre outros;
- II.** Em situação de nacionalidade portuguesa, o candidato está amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- III.** Gozar de direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais, bem como não estar respondendo processo de natureza criminal e não possuir condenação definitiva nos últimos 05 (cinco) anos;
- IV.** Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- V.** Estar isento de pendência com tributos ou obrigações com a Receita Federal e com o Município de João Pessoa/PB;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2. Todos os candidatos deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina, sendo imprescindível o número de registro (provisório ou definitivo) e o Nada Consta ético-profissional para efetivação da matrícula. Para os Programas de Residência Médica com pré-requisito, o requisito de ingresso poderá ser comprovado: I - pela conclusão, ou processo de conclusão até 28/02/2027, de Programa de Residência Médica na especialidade exigida, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM; ou II - pela posse de título de especialista na mesma especialidade exigida, emitido por sociedade de especialidade vinculada à Associação Médica Brasileira - AMB, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE devidamente registrado no respectivo Conselho Regional de Medicina - CRM até a data de início do programa.

4.3. Para os casos em que o candidato aprovado no processo seletivo possuir registro em Conselho de Classe de outro estado, deverá, **no ato da matrícula**, apresentar o nada consta de seu Conselho de sua origem e registro de transferência ou inscrição secundária no conselho local e terá o prazo máximo de sessenta (60) dias para entrega de cópia da carteira do Conselho Regional da Paraíba, sob pena de eliminação.

5. DAS ATIVIDADES DO RESIDENTE

5.1. São atividades dos residentes:

I. Elaborar juntamente com os tutores e preceptores um Plano de Trabalho com as ações a serem desenvolvidas;

II. Desenvolver as atividades previstas em seu Plano de Trabalho;

III. Apoiar o desenvolvimento das ações da Equipe de Saúde, na qual estará realizando suas atividades;

IV. Participar de atividades de estudo e atividades de preceptoria desenvolvidas para seu processo de formação;

V. Participar das atividades de Educação Permanente ofertados no município de João Pessoa;

VI. Participar de atividades de apoio, organização, mobilização e participação comunitária desenvolvida em seu território/serviço de atuação, inclusive as que ocorrerem aos sábados;

VII. Participar de outras atividades das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Rede Escola do Município de João Pessoa – PB, consideradas como complementares ao processo de aprendizagem;

VIII. Participar dos momentos avaliativos desenvolvidos para o seu processo de formação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- IX.** Participar das atividades desenvolvidas no seu território/serviço de atuação e em outros setores pertinentes à gestão municipal, consideradas como importantes para o seu processo de formação, inclusive nos finais de semana;
- X.** Desempenhar as atribuições inerentes;
- XI.** Executar outras atividades correlatas.

6. DO VALOR E DO PRAZO DA BOLSA

6.1. Os programas de Residência Médica nas áreas de Clínica Médica, Coloproctologia, Medicina de Família e Comunidade e Neonatologia terão duração de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizando uma carga horária total de 5.760 horas. Os programas de Anestesiologia, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Ortopedia e Traumatologia e Urologia terão duração de 36 (trinta e seis) meses, contabilizando carga horária total de 8.640 (oito mil, seiscentas e quarenta) horas, respeitando-se a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.

6.2. Os candidatos aprovados e regularmente matriculados receberão bolsa, de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MS nº 09/2021, de 13 de outubro de 2021, incidindo, sobre o valor da bolsa, todos os encargos previstos pela legislação em vigor.

6.3. A bolsa poderá ter seu valor reajustado conforme estabelece o Programa Nacional de Bolsas para Residências Médicas.

6.4. A bolsa referida no item 6.2 será concedida por um período de 24 meses para o PRM com duração de dois anos, e 36 meses para o PRM com duração de três anos, a contar da data de início das atividades da Residência, podendo ser cancelada, em qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as atividades referentes ao programa.

6.5. As despesas com as bolsas dos residentes ficarão a cargo do Programa Nacional de Bolsas para Residências Médicas, financiadas com recursos da Programação orçamentária do Ministério da Saúde (MS).

6.6. O repasse dos recursos financeiros será realizado pelo Ministério da Saúde diretamente ao Residente, conforme processo estabelecido pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Médicas e será condicionado ao cadastro dos profissionais aprovados no Sistema de Informações Gerenciais do Programa Nacional de Bolsas para Residências em Saúde.

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

7.1. As atividades serão desenvolvidas nas unidades que compõem a Rede de Atenção à Saúde do município de João Pessoa. A Secretaria Municipal de Saúde poderá pactuar, com instituições conveniadas, a realização de campos de prática fora do âmbito da referida Rede.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

8.1 As inscrições e o processo seletivo serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, por sua Comissão constituída através da PORTARIA Nº 034/2026/SMS, nos moldes descritos neste Edital e demais normativos expedidos pelos mesmos.

8.2 Fica assegurado ao candidato o direito de impugnação do ato convocatório, no prazo e na forma previstos neste Edital, devendo a manifestação ser apresentada de forma fundamentada e dentro do período legalmente estabelecido.

9. DO PRAZO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO E INSCRIÇÕES

9.1.A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA de inscrição deverá ocorrer, exclusivamente, no prazo compreendido entre 17 de setembro de 2026 e 18 de setembro de 2026 **até às 17h (horário local)**, on-line, através do cadastro prévio do candidato no sistema 1Doc, acessível através de <https://joaopessoa.1Doc.com.br/atendimento>; acessa “Protocolos na Central de Atendimento”; escolhe o **Assunto “SMS – Solicitação Isenção Taxa - Processo Seletivo Residência Médica 2027”**; preenche o formulário; anexa a documentação e protocola, conforme se verifica das orientações encartadas nos **ANEXOS III e VII**. Toda documentação exigida (vide item 9.6) deverá ser digitalizada e anexada como ARQUIVO em PDF.

9.2. Após iniciado o prazo de **inscrição**, o candidato que houver solicitado isenção da taxa de inscrição deverá adotar as medidas previstas no item 10.1 e demais relativas para sua inscrição, observando-se, ainda:

I. Caso tenha **sido deferido** o pedido de isenção, deverá imediatamente juntar comprovação do seu deferimento, no novo protocolo que abrirá para **inscrição** previsto no item 10.1, o que lhe isentará do pagamento da taxa de inscrição e,

II. Em **caso de indeferimento**, deverá realizar sua inscrição conforme item 10.1, aguardar o encaminhamento do boleto da taxa de inscrição, realizar seu pagamento, no prazo previsto e juntar comprovante de pagamento no mesmo processo de inscrição.

9.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital e demais atos da chamada pública.

9.4. A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa não se responsabilizará por solicitação de inscrição realizada por outro meio que não o previsto neste edital ou, intempestivamente.

9.5. O candidato só terá homologada apenas uma inscrição e será assim considerada para homologação:

I. Em havendo múltiplos requerimentos de inscrição, será considerado o que estiver com o boleto pago (se for pago somente um).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II. Em havendo pagamento de mais de um boleto para o mesmo candidato, será considerado somente o protocolo de inscrição mais recente.

9.6. Poderá requerer **isenção** de pagamento da taxa de inscrição, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; **e**

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022. (“Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se: II - família de baixa renda - família com **renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo**”);

§ 1º A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo os seguintes **documentos**:

I. Comprovante de CADUNICO **atualizado nos últimos 24 meses que antecedem a publicação do edital e, deve mencionar renda per capita menor que meio salário mínimo e,**

§ 2º A Comissão aceitará exclusivamente este documento, não sendo admitidos outros documentos ou formatos para essa finalidade.

II. declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda, estabelecida no caput do art 5º inciso II do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 **(ANEXO III). A declaração deve ser elaborada conforme o modelo estabelecido no citado anexo, sob pena de indeferimento da isenção.**

§ 3º A Comissão executora do processo seletivo poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 4º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

9.7. Os candidatos que solicitarem a isenção da taxa de inscrição deverão preencher eletronicamente o requerimento de que trata o item 9.1 (sistema 1 Doc **ANEXO VII**) e juntar os documentos comprobatórios digitalizados em ARQUIVO em formato PDF, nos moldes apontados no item 9.6.

9.8. Os candidatos que **solicitarem isenção** de pagamento da taxa de inscrição serão informados, exclusivamente pelo site oficial da PMJP; www.joaopessoa.pb.gov.br e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br> no **dia 25 de setembro de 2026** sobre o resultado do pleito.

9.9. A **interposição de recurso** quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será nos **dias 25 e 26 de setembro de 2026, até às 17:00 (horário local)** exclusiva e tempestivamente através **do mesmo protocolo que tenha requerido a isenção**, através do Sistema 1Doc da prefeitura de João Pessoa **(ANEXOS II e VI).**

9.10. O **resultado do recurso** que trata o item 9.9 será divulgado no dia **30 de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

setembro de 2026, por meio do site oficial da PMJP. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida, deverão efetuar sua inscrição e o pagamento, dentro do prazo descrito no item 10.1.

10. DA INSCRIÇÃO E DA PONTUAÇÃO ADICIONAL
--

10.1. AS INSCRIÇÕES ocorrerão no período compreendido entre **13 de outubro de 2026 e 27 de outubro de 2026 até às 17h (horário local)**, EXCLUSIVAMENTE on-line, através do cadastro prévio do candidato no sistema lDoc, acessível através de <https://joaopessoa.lDoc.com.br/atendimento>; acessa “Protocolos na Central de Atendimento”; escolhe o **Assunto “SMS – Requerimento inscrição Processo Seletivo Residência Médica 2026/2027”**; preenche o formulário; anexa a documentação e protocola, conforme se verifica nas orientações encartadas no **ANEXO V**. Toda documentação exigida (vide item 10.1.1) deverá ser digitalizada e anexada como ARQUIVO em PDF, no campo correspondente do referido endereço eletrônico. A taxa de inscrição terá o custo de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) e deverá ser paga através de boleto bancário que será emitido com a identificação do candidato, em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, utilizando a opção de Interagir em Protocolo de sua inscrição para anexar comprovante de pagamento ao processo de requerimento de inscrição.

10.1.1 DEVERÃO ser **ANEXADOS** ao formulário de inscrição, **sob pena de indeferimento da inscrição**:

I. Documento oficial de identificação com fotografia, contendo, preferencialmente, o número do CPF - apresentar tanto a frente quanto o verso. A apresentação de apenas um dos lados, especialmente o verso, implicará o indeferimento do pedido

II. Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso o número não conste no documento de identificação apresentado;

III. Exclusivamente para o candidato que requerer a pontuação adicional de 10% (dez por cento): certificado de conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade - PRMFC, expedido por instituição credenciada pela CNRM, ou declaração oficial expedida pela instituição responsável pelo programa que comprove, de forma expressa, a conclusão integral do PRMFC até a data final prevista neste Edital para a inscrição.

10.2. Não haverá, em hipótese alguma, reembolso do pagamento da taxa de inscrição.

10.3. Não será admitida a inclusão de quaisquer documentos após a data e horário final de inscrição.

10.4. Não haverá inscrição condicional ou fora do prazo.

10.5. A inscrição só estará validada após comprovação dos documentos e do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

pagamento da taxa de inscrição.

10.6. Deverá ser respeitado o prazo de pagamento do boleto, caso em que não observado, o candidato terá o requerimento de inscrição automaticamente indeferido.

10.7. Não haverá reemissão de boleto para o candidato.

10.8. A relação das **inscrições homologadas** será divulgada no link do processo seletivo, no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br> no **dia 30 de outubro de 2026**, após análise da documentação, conforme item 10.1.1.

10.9. A **ausência de qualquer um dos documentos constantes no item 10.1.1, assim como o envio de documento ilegível será motivo de não homologação da inscrição.**

10.10. Da responsabilidade do candidato pela inscrição:

a) É de exclusiva responsabilidade do candidato realizar sua inscrição dentro do período estabelecido neste Edital, não sendo admitidas inscrições realizadas fora do prazo, independentemente do motivo alegado.

b) O candidato deverá realizar sua inscrição com antecedência suficiente para evitar eventuais dificuldades decorrentes de instabilidade, indisponibilidade temporária, congestionamento de acesso, falhas de conexão com a internet, incompatibilidade de equipamentos ou navegadores, interrupções de energia elétrica ou quaisquer outras ocorrências de natureza técnica que possam interferir no acesso ao sistema de inscrição.

c) A **Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – SMS-JP** não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em razão de problemas técnicos, falhas de conexão, indisponibilidade de equipamentos ou serviços de terceiros, dificuldades de acesso à internet ou qualquer outra circunstância que impeça ou dificulte a conclusão da inscrição, quando não decorrente de falha comprovadamente atribuível ao sistema sob responsabilidade da Administração.

d) Recomenda-se ao candidato que não deixe a realização da inscrição para os últimos momentos do prazo estabelecido, devendo verificar, após o preenchimento dos dados e envio das informações, a efetiva confirmação de sua inscrição, mantendo sob sua guarda o respectivo comprovante.

e) Eventuais reclamações relacionadas à impossibilidade de realização ou conclusão da inscrição deverão ser formalizadas dentro do período de inscrições, acompanhadas, sempre que possível, de elementos comprobatórios da ocorrência alegada, não sendo reconhecidas, em regra, alegações posteriores ao encerramento do prazo para inscrição.

f) A SMS-JP poderá adotar, a seu critério e mediante comunicação oficial, medidas destinadas à manutenção da regularidade do processo seletivo em caso de indisponibilidade comprovada do sistema de inscrição por período relevante, sem que



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

isso implique direito automático à prorrogação do prazo ou à realização de inscrição fora das condições estabelecidas neste Edital.

10.11. Nos termos do art. 22-E da Lei nº 12.871/2013, incluído pela Lei nº 15.233/2025, e da Portaria MEC nº 446, de 19 de maio de 2026, fará jus à pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que comprovar:

a) ter concluído integralmente Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade - PRMFC, em instituição devidamente credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

10.12. A comprovação do requisito deverá ser apresentada no ato da inscrição, mediante um dos documentos previstos no inciso III do item 10.1.1. Não será admitida, para esse fim, mera participação, ingresso ou previsão de conclusão posterior à data final prevista neste Edital para a inscrição.

10.13. A pontuação adicional será de 10% (dez por cento) sobre a nota final do processo seletivo, limitada à nota máxima prevista neste Edital.

10.14. Para requerer a bonificação, o candidato deverá, no momento da inscrição:

a) Declarar expressamente que pretende utilizar a pontuação adicional neste processo seletivo;

b) Apresentar a documentação comprobatória correspondente, conforme inciso III do item 10.1.1.

10.15. A pontuação adicional poderá ser utilizada uma única vez pelo candidato, considerando-se usufruído o benefício com a efetivação da matrícula em Programa de Residência Médica após a conclusão do PRMFC. É vedada a cumulação da pontuação adicional com outro benefício da mesma natureza não previsto em lei federal. O não envio da documentação comprobatória no momento da inscrição implicará a perda do direito à pontuação adicional neste processo seletivo.

11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 A seleção será de caráter eliminatório e classificatório.

11.2 A prova será composta por 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, no formato a, b, c, d, e, com uma única alternativa correta, conforme o conteúdo programático constante do ANEXO IV desta Chamada Pública. Para esta etapa, está prevista a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

11.2.1. Para os Programas de Residência Médica de acesso direto, as 60 (sessenta) questões serão distribuídas igualmente entre as cinco áreas básicas, correspondendo a 12 (doze) questões de Clínica Médica, 12 (doze) questões de Cirurgia Geral, 12 (doze) questões de Pediatria, 12 (doze) questões de Obstetrícia e Ginecologia e 12 (doze) questões de Medicina Preventiva e Social, com ênfase em Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade, devendo ser abordados também conteúdos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

referentes à Saúde Mental e à Medicina de Urgência.

11.2.2. Para os Programas de Residência Médica com pré-requisito, a prova objetiva será composta por 60 (sessenta) questões relacionadas à área correspondente ao pré-requisito exigido para ingresso no respectivo programa, sendo: Urologia - Cirurgia Geral; Coloproctologia - Cirurgia Geral; Neonatologia - Pediatria.

11.3 A prova será aplicada no dia **22 de novembro de 2026 das 08h às 13h (horário local)**, nas dependências da **Faculdade UNIESP, situada na BR-230, Km 14 - s/n - Morada Nova, Cabedelo - PB, 58109-303**, conforme previsto no cronograma do processo seletivo descrito no item 19 deste chamamento público.

11.4. O candidato deve comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de 30 minutos, considerando-se o horário oficial da cidade de João Pessoa/PB.

11.4.1 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o início da mesma.

11.4.2 O candidato deve se apresentar munido de caneta esferográfica em material transparente de tinta azul ou preta, e portando documento oficial de identidade, original, com foto, podendo ser digital, desde que possibilite certificar sua autenticidade.

11.4.3 Não será aceita foto ou cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

11.5. Durante a realização de prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de livros, manuais, apostilas ou qualquer material de pesquisa, aparelhos celulares, máquinas de calcular, relógio, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que for surpreendido utilizando-se de um desses meios.

11.6 Os candidatos não poderão ingressar na sala da realização das provas portando nada, além da documentação e canetas. No caso de ingresso nas dependências da sala de realização das provas com aparelhos eletrônicos, estes deverão estar desligados e inseridos nos sacos lacres fornecidos pela comissão e colocados embaixo das cadeiras de prova, juntamente com as bolsas, não recaindo qualquer responsabilidade por tais bens à Comissão ou fiscais.

11.6.1 Constatado que o candidato esteja portando, durante a realização da prova, qualquer objeto ou aparelho eletrônico não acondicionado em saco lacre fornecido pela Comissão, ou utilizando-os de qualquer forma, será automaticamente eliminado do certame, devendo ser retirado da sala imediatamente. O fiscal de sala deverá registrar formalmente a ocorrência em ata, comunicando-a à Coordenação do Processo Seletivo para as providências cabíveis.

11.7 O **gabarito oficial** será divulgado no dia **22 de novembro de 2026, até quatro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

horas após o término das provas, no site oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP), no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.

11.8 O recurso ao gabarito oficial poderá ser apresentado **no prazo do dia 22 de novembro de 2026 a 24 de novembro de 2026 até às 17h**, conforme **ANEXO II – MODELO DE RECURSOS**, digitados, assinados, digitalizados **EXCLUSIVAMENTE**, em formato PDF e deverá ser encaminhado ao mesmo protocolo gerado no ato de inscrição, via 1Doc João Pessoa, conforme cláusula 10.1. **NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS POR OUTRO CANAL, EM PROTOCOLO DIVERSO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E/OU INTEMPESTIVOS.**

11.8.1. O resultado dos recursos interpostos ao gabarito oficial será apresentado **no dia 5 de dezembro de 2026.**

11.9 Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que acertarem, **no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. O candidato** que não alcançar esse percentual estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11.10 Os candidatos que optarem pela utilização da bonificação do PRMFC, somente terão sua pontuação final acrescida de 10%, nos termos dos itens 10.11 a 10.15, se acertarem no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de questões da prova objetiva.

11.11. O candidato que faltar à prova será automaticamente eliminado do processo seletivo.

11.12. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identificação com foto. Serão considerados documentos de identificação:

- I.** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- II.** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- III.** passaporte brasileiro;
- IV.** certificado de reservista;
- V.** carteira de trabalho;
- VI.** carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto), e
- VII.** documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais.

11.13. Não serão aceitos como documentos de identificação:

- a)** certidões de nascimento,
- b)** cartão de CPF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) títulos eleitorais;
- d) carteiras de motorista (modelo sem foto);
- e) carteiras de estudante;
- f) carteiras funcionais sem valor de identidade; e
- g) documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- h) cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento.

11.14. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11.15. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, constando, no máximo, trinta dias de expedido. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em

12. DA PONTUAÇÃO

formulário específico.

12.1 A pontuação será o resultado da prova objetiva de múltipla escolha, acrescida de 10% para os casos de utilização da bonificação do PRMFC, conforme os itens 10.11 a 10.15.

12.2 A divulgação do resultado da seleção será publicada na data de 12 de dezembro de 2026.

12.3 O resultado da seleção, após julgamento dos respectivos recursos, será publicado na data de **20 de dezembro de 2026**.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 A classificação final será por Programa de Residência Médica, em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme estabelecido no item 11.2.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

14.1 Os critérios de desempate só serão utilizados para os candidatos que estiverem competindo, nesta seleção, para as vagas do mesmo programa.

14.2. Para a classificação final, em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate, na ordem abaixo discriminados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a)** Primeiro critério de desempate: Candidato que apresentar maior idade, considerando-se dia, mês e ano.
- b)** Segundo critério de desempate: Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Clínica Médica (para candidatos de acesso direto).
- c)** Terceiro critério de desempate: Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais (Saúde Coletiva).

Parágrafo único - Para os candidatos aos programas com pré-requisito, será utilizada exclusivamente a maior idade como critério de desempate.

15. DOS RECURSOS

15.1. Aos candidatos regularmente inscritos fica assegurado o direito à interposição de recurso dos resultados de classificação da etapa do processo seletivo, no prazo conforme o Cronograma do Processo Seletivo constante do item 19 desta Chamada Pública, por meio de requerimento padronizado (ANEXO II), digitado, assinado, digitalizado e apresentado exclusivamente em formato PDF, devendo ser encaminhado ao mesmo protocolo gerado no ato da inscrição, via 1Doc João Pessoa, conforme cláusula 10.1 e ANEXO VI. **NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS POR OUTRO CANAL, EM PROTOCOLO DIVERSO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, MANUSCRITOS E/OU INTENPESTIVOS.**

15.2. O recurso deverá ser individual, com indicações precisas dos motivos e devidamente fundamentado teórica e/ou factualmente, sendo facultada a juntada de comprovação pertinente.

15.3. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública.

15.4. Os pontos correspondentes às questões anuladas serão distribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

16. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

16.1 Todos os resultados serão divulgados no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante do item **19** desta Chamada Pública.

17. DAS MATRÍCULAS

17.1 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br> respeitando-se o número de vagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

disposto no item 3.1 e a ordem da classificação final. A matrícula será realizada no Sistema 1doc, sendo comunicado pelo endereço eletrônico <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.

17.2 Na data e horário informados para matrícula, todos os aprovados/classificados convocados deverão acessar o Sistema 1doc da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, para proceder a matrícula e à assinatura do Contrato Padrão de Matrícula (**ANEXO I**).

17.3. Para formalização da matrícula os candidatos deverão obrigatoriamente anexar os seguintes documentos:

- I.** Documento oficial de identificação com fotografia — apresentar tanto a frente quanto o verso. A apresentação de apenas um dos lados, especialmente o verso, implicará o indeferimento;
- II.** Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- III.** CPF, caso em que não esteja descrito no Documento oficial de identificação com fotografia;
- IV.** Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
- V.** Comprovante de endereço;
- VI.** Carteira ou comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), contendo o número do registro;
- VII.** Declaração expedida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) atestando que o candidato se encontra em situação regular;
- VIII.** Contrato Padrão de Matrícula assinado (**ANEXO I**),
- IX.** Termo de adesão ou recusa de moradia – residentes (**ANEXO VIII**);
- X.** Número de conta CORRENTE (não será aceito outro tipo de conta) e agência bancária Bradesco ou Santander (cópia de cartão bancário) de titularidade do candidato;
- XI.** Número de inscrição do PIS ou PASEP;
- XII.** Fotografia ¾ atualizada;
- XIII.** Cópia da apólice do Seguro de Vida, de responsabilidade do residente;
- XIV.** Certidões negativas criminais: emitida pelo Poder Judiciário Estadual da Paraíba; emitida pelo Poder Judiciário Estadual do(s) Estado(s) no(s) qual(is) exerça atividades profissionais, se houver registro em Conselho Regional de Medicina de outro Estado da Federação; e emitida pelo Poder Judiciário Federal (Justiça Federal);
- XV.** Certidões negativas de débitos emitidas pela Receita Federal e pela Secretaria Municipal da Receita de João Pessoa;
- XVI.** Cópia do Diploma e/ou declaração de conclusão de graduação e pós- graduação (se tiver);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

XVII. Cartão de vacinação atualizado, com comprovação de vacinação contra COVID - 19 (Coronavírus), Difteria e Tétano (dT), Influenza, Hepatite B e Tríplice Viral (TV).

17.4. Não será aceita a entrega ou juntada posterior de documentos.

17.5. O candidato convocado (aprovado/classificado) que não acessar o sistema, no dia e horário determinado na convocação para formalização da matrícula anexando os documentos exigidos no item 17.3, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, de acordo com a ordem de classificação e categoria de núcleo profissional.

17.6. Em caso de empates, serão adotados os critérios de desempate conforme descrito neste Edital item 14.

17.7. No caso de outra nacionalidade, apresentar a documentação conforme descrito no item 4.1.II.

17.8 Compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa (SMS/JP), por meio da COREME, a responsabilidade pelas matrículas.

18. DOS CANDIDATOS APROVADOS

18.1 Ocorrerá a chamada dos candidatos aprovados quando as vagas, por programa, não forem preenchidas pelos candidatos aprovados/classificados, ou desistência do residente matriculado.

18.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido em resolução da Comissão Nacional de Residência, **ressaltando que o candidato deverá estar preparado com a documentação necessária para matrícula até o prazo final estabelecido para matrícula, não sendo aceitas quaisquer alegações de desproporção de prazo para apresentação de documentos e matrícula em relação aos demais candidatos convocados anteriormente.**

18.3. O candidato que opte pela desistência do cumprimento do Programa de Residência deverá formular imediatamente sua intenção via Sistema 1Doc João Pessoa utilizado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, no mesmo protocolo de sua matrícula.

19. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	15/09/2026	—	Através do site: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	15/09/2026 a 18/09/2026	Até às 17h do dia 18/09/2026 (horário local)	Sistema 1Doc - Central de Atendimento, em protocolo próprio de impugnação do Edital.
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO	Até 22/09/2026	Até às 23h59 do dia 22/09/2026 (horário local)	No mesmo protocolo de impugnação do Edital.
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO	17/09/2026 a 18/09/2026	Até às 17h do dia 18/09/2026 (horário local)	Sistema 1Doc https://joaopessoa.1Doc.com.br/atendimento ; Assunto: “SMS – Solicitação Isenção Taxa - Processo Seletivo Residência Médica 2027”.
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA ISENÇÃO	25/09/2026	Até às 23h59	Através do site: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO DE ISENÇÃO	25/09/2026 a 26/09/2026	Até às 17h	Através do mesmo protocolo de requerimento de isenção.
RESULTADO DO RECURSO DA ISENÇÃO	30/09/2026	Até às 23h59	Através do site: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br
INSCRIÇÃO GERAL	13/10/2026 a 27/10/2026	Até às 17h do dia 27/10/2026 (horário local)	Sistema 1Doc https://joaopessoa.1Doc.com.br/atendimento ; Assunto: “SMS – Requerimento inscrição Processo Seletivo Residência Médica 2026/2027”.
DIVULGAÇÃO DE LISTA HOMOLOGADA	30/10/2026	Até às 23h59	Através do site: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
REALIZAÇÃO DA PROVA	22/11/2026	08h às 13h	Faculdade UNIESP, situada na BR-230, Km 14 - s/n - Morada Nova, Cabedelo - PB, 58109-303.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	22/11/2026	Até 4 horas após o término da prova	Através do site: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br
RECURSO AO GABARITO	22/11/2026 a 24/11/2026	Até às 17h do dia 24/11/2026 (horário local)	Através do mesmo protocolo de requerimento de inscrição.
RESULTADO DO RECURSO DO GABARITO	05/12/2026	Até às 23h59	Através do site: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	12/12/2026	Até às 23h59	Através do site: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br
RECURSO AO RESULTADO	15/12/2026	Até às 17h	Através do mesmo protocolo de requerimento de inscrição.
RESULTADO PÓS-RECURSO	20/12/2026	Até às 23h59	Através do site: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br
MATRÍCULA	02/02/2027	Até às 17h	Via Sistema 1Doc. Assunto: “SMS – Matrícula Processo Seletivo Residência Médica 2026/2027”.

20. DA SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

20.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá:

I. Solicitá-lo, **até o término das inscrições**, por meio do mesmo protocolo que



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

tenha requerido a inscrição, via Sistema 1Doc, da prefeitura de João Pessoa;

II. Enviar a imagem legível do laudo médico que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

20.1.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

a) Solicitá-la, **até o término das inscrições**, por meio do mesmo protocolo que tenha requerido a inscrição, via Sistema 1Doc, da prefeitura de João Pessoa;

b) Enviar a imagem legível da certidão de nascimento da criança ou documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data do nascimento.

20.1.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

20.1.3. O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida neste item ou que enviar a documentação incompleta ou ilegível não terá a solicitação de atendimento especial deferida.

20.1.4 O candidato que não solicitar atendimento especial até o término das inscrições **e não especificar quais recursos serão necessários**, terá a solicitação de atendimento especial indeferida.

20.1.4.1 Apenas o envio de laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

20.2. O resultado da solicitação de atendimento especial será respondido individualmente a cada candidato por meio do mesmo protocolo que tenha requerido o pedido e a inscrição, via Sistema 1Doc, da Prefeitura de João Pessoa.

21. DA MORADIA PARA MÉDICOS RESIDENTES

21. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 6.932/1981, artigo 4º, §5º, inciso III, a Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa (SMS-JP) oferecerá moradia, como benefício in natura, aos médicos residentes regularmente matriculados em programas de Residência Médica vinculados à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) no Hospital Municipal Santa Isabel – João Pessoa/PB.

21.1. Serão elegíveis ao benefício exclusivamente os médicos residentes da SMS-JP, não sendo contemplados estudantes, internos, estagiários, servidores, empregados públicos ou demais colaboradores vinculados à SMS-JP ou a quaisquer outras instituições.

21.2. As moradias serão disponibilizadas conforme a demanda estimada e terão validade apenas durante o período regular da residência médica, encerrando-se automaticamente com o término do programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21.3. As unidades serão coletivas, com dois ou mais residentes por quarto, e organizadas de acordo com critérios de convivência e divisão de gênero. A moradia será ofertada em estrutura pertencente ou vinculada ao Hospital Municipal Santa Isabel.

21.4. Os médicos residentes interessados deverão manifestar seu interesse ou recusa por meio do Termo de Adesão ou Recusa de Moradia (**ANEXO VIII**), que deverá ser assinado digitalmente (com certificado digital) e enviado, em formato PDF, no momento da matrícula, conforme item 17.3.

21.5. O não envio do referido termo no prazo estabelecido poderá ensejar a perda do direito à moradia.

21.6. O fornecimento da moradia não gera direito a auxílio em pecúnia ou reembolso, tampouco configura vínculo empregatício ou contratual com a SMS-JP.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante item 19 deste Edital, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, mediante publicação no site da transparência, nos mesmos moldes deste Instrumento, comunicados ou erratas.

22.2 **É de responsabilidade do candidato sempre acompanhar, não sendo aceitas quaisquer alegações de desconhecimento ou conhecimento intempestivo da alteração ou atualização das regras deste edital.**

22.3 A **Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – SMS-JP** não se responsabilizará por solicitações de inscrição realizadas por meio diverso daquele expressamente previsto neste Edital, tampouco por aquelas efetuadas fora do prazo estabelecido. É de inteira responsabilidade do candidato observar os procedimentos, requisitos e prazos previstos para a realização e confirmação de sua inscrição, conforme disposto no item 10.10 deste Edital.

22.4 As matrículas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, ou observada a disponibilidade orçamentária do Programa Nacional de Bolsas para Residência Médica, conforme regulamento federal e, sobretudo, interesse e conveniência no âmbito da Administração Pública.

22.5. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo para Residência Médica, responsável pelo processo seletivo.

João Pessoa, 15 de setembro de 2026.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

CONTRATO PADRÃO DE MATRÍCULA 2027

CONFORME ART. 3º DA LEI Nº 6.932, DE 07/07/1981, E NORMAS DA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA.

OBS: DIGITAR, ASSINAR E ENVIAR EM PDF

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) RESIDENTE			
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA:			
DADOS PESSOAIS:			
NOME:		CPF:	
FILIAÇÃO:			
DATA NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:		COR/ORIGEM ÉTNICA:
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:	DATA EXPEDIÇÃO:
PIS/PASEP/NIT:			
TÍTULO:			
EMAIL:		CONTATO: ()	
ESPECIALIDADE:		CRM:	UF:
ENDEREÇO			
RUA:		CEP:	
BAIRRO:	CIDADE:		UF:
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	

CLÁUSULA 1ª: O (a) portador (a) das informações acima citadas, declara estar ciente dos termos deste Contrato de matrícula, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa e o (a) Médico(a) Residente, que lhe assegura o direito de realizar



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estágio de Residência Médica, como bolsista, sem vínculo empregatício, dentro das Normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Médica, a cujo cumprimento se obriga:

- I.** O presente CONTRATO PADRÃO DE MATRÍCULA terá a duração de Duração: _____ anos. Início: 01/03/2027. Término previsto: ____/____/____.
- II.** O(a) Médico(a) Residente que não se apresentar na data estipulada para o início deste contrato terá o mesmo **cancelado**, perdendo o direito de cursar a Residência Médica, sendo convocado o candidato subsequente, conforme rigorosa ordem de classificação do Processo Seletivo.
- III.** Além do contido neste Contrato, o(a) Médico(a) Residente está sujeito às disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam a Residência Médica.
- IV.** O presente termo não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre as partes.
- V.** O(a) Médico(a) Residente declara aceitar a Bolsa de Estudos conferida, no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), comprometendo-se a cumprir todas as disposições deste contrato, do Regimento Interno da Instituição e das Normas da Comissão Nacional de Residência Médica.
- VI.** A carga horária e as atividades desenvolvidas seguirão estritamente as normas da Comissão Nacional de Residência Médica, respeitando o limite máximo de 60 (sessenta) horas semanais, incluindo plantões.
- VII.** O(a) Médico(a) Residente compromete-se a observar o sigilo profissional e institucional, resguardando todas as informações de pacientes, prontuários, documentos administrativos e dados acadêmicos a que tiver acesso durante o programa.
- CLÁUSULA 2ª:** Os casos omissos serão resolvidos pela COREME e/ou pela CEREM e, em última instância, pela CNRM.
- CLÁUSULA 3ª:** As partes elegem o foro da sede da Instituição como competente para dirimir dúvidas decorrentes da interpretação e execução do presente contrato.

João Pessoa, _____ de _____ de 2027.

Médico(a) Residente

Coordenação da COREME/SMS/JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSOS
OBS.: DIGITAR, ASSINAR E ENVIAR EM PDF

Eu _____ CPF _____ ,
inscrito (a) na Seleção do Programa de Residência Médica, edital nº 12/2026, em
conformidade com a referida Chamada Pública, apresento recurso junto a Comissão de
Seleção da Residência Médica /SMS/PB contra a decisão:

- | | |
|--|----------------------------------|
| ☐ Lista de isenção | ☐ Gabarito |
| ☐ Indeferimento de inscrição | ☐ Resultado. |

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar, essa contestação encaminho anexos os seguintes documentos
/ textos/ referências:

Nestes termos, aguardo deferimento.

João Pessoa, _____.

Assinatura do (a) candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, _____ CPF _____ inscrito
(a) na Seleção do Programa de Residência Médica, edital nº 12/2026, em conformidade com a referida Chamada Pública, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de aplicação da isenção prevista no art. 5º do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, que minha condição econômica se revela hipossuficiente para arcar com o pagamento dos valores das taxas cobradas para inscrição.

A referida condição de hipossuficiência econômica justifica-se em razão de:

(x) possuir perfil de renda familiar de até meio salário-mínimo vigente.

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

João Pessoa, _____

Assinatura do (a) candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

CLÍNICA MÉDICA

PROPEDEÚTICA: RESPIRATÓRIA, CARDIOVASCULAR, GASTROINTESTINAL, URINÁRIA, REUMATOLÓGICA, HEMATOLÓGICA E NEUROLÓGICA; HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; ARRITMIAS CARDÍACAS; DOENÇA ARTERIAL CORONÁRIA FORMAS AGUDAS E CRÔNICAS; DOENÇAS DO PERICÁRDIO; DOENÇAS DO ENDOCÁRDIO; DIABETES MELLITUS; DOENÇAS DA TIREÓIDE; DOENÇAS DAS SUPRARENAS E GONADAS; DOENÇAS DA HIPÓFISE; DOENÇAS NUTRICIONAIS; DISLIPIDEMIAS; DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA E ASMA; TUBERCULOSE PULMONAR; HIPERTENSÃO PULMONAR; HIPERTENSÃO PORTAL; PARASIToses INTESITINAIS; ICTERÍCIAS; ANEMIAS; LEUCOSSES; IMUNOLOGIA BÁSICA; INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E CRÔNICA; DOENÇAS CEREBRO-VASCULARES; CHOQUES; COLAGENOSSES; VASCULITES; LES (LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO); DISTÚRBIOS DO METABOLISMO ÁCIDO-BASE E HIDROELETROLÍTICO; INFECÇÕES URINÁRIAS ALTAS E BAIXAS; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMITIDAS, AIDS; GLOMERULONEFRITES E S.NEFRÓTICA; HEMORRAGIAS DIGESTIVAS ALTA E BAIXA; NEOPLASIAS DO APARELHO DIGESTIVO; ESQUISTOSSOMOSE; HEPATITES; FEBRE REUMÁTICA; FEBRE TIFÓIDE; DENGUE; ÚLCERA PÉPTICA; DOENÇAS DO ESÔFAGO; DOENÇA DE CHAGAS; ENDOCARDITE INFECCIOSA; CARCINOMA BRONCOGÊNICO; INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS; DIARRÉIAS; ARTRITES; OSTEOARTROSE; HANSENÍASE; LEISHMANIOSE; MICOSSES; PÊNFIGO; MENINGITES; DISTÚRBIOS DA COAGULAÇÃO; LINFOMAS. HIPERTENSÃO INTRACRANIANA; MANUSEIO DAS CONVULSÕES; CRISE TIREOTÓXICA; COMAS; COAGULAÇÃO INTRAVASCULAR DISSEMINADA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA E CRÔNICA, DELIRIUM, ALTERAÇÕES DO COMPORTAMENTO, NEOPLASIAS. ECZEMAS. PSORÍASE. MICOSSES PROFUNDAS. HANSENÍASE.

BIBLIOGRAFIA:

- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. (Eds.). Goldman-Cecil: tratado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

medicina interna. 26. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.

- JAMESON, J. Larry; FAUCI, Anthony S.; KASPER, Dennis L.; HAUSER, Stephen L.; LONGO, Dan L.; LOSCALZO, Joseph (Eds.). Medicina interna de Harrison. 21. ed. Rio de Janeiro: Artmed, 2023. 2 v.
- GOLIN, Valdir; SPROVIERI, Sandra Regina S. Conduas em urgências e emergências para o clínico. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2012.
- AZEVEDO, Luciano César Pontes de; TANIGUCHI, Leandro Utino; LADEIRA, José Paulo; BESEN, Bruno Adler Maccagnan Pinheiro. Medicina Intensiva: abordagem prática. 5. ed. Barueri: Manole, 2022.
- MASTENBJÖRK, M.; MELONI, S. Advanced cardiovascular life support: provider manual. Medical Creations, 2020.
- VERONESI, Ricardo; FOCACCIA, Roberto. Tratado de infectologia. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2007.
- RIELLA, M. C. Princípios de nefrologia e distúrbios hidroeletrólitos. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
- VILAR, Lúcio (Coord.). Endocrinologia clínica. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2025.
- UPTODATE. UpToDate: evidence-based clinical decision support. Waltham, MA: Wolters Kluwer, [s.d.]. Disponível em: <https://www.uptodate.com>

CIRURGIA GERAL

RESPOSTAS ENDÓCRINO-METABÓLICA AO TRAUMA; CUIDADOS PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS; INFECÇÕES CIRÚRGICAS E ANTIBIOTICOTERAPIA; NUTRIÇÃO EM CIRURGIA; EQUILÍBRIO HIDRO-ELETROLÍTICO E ÁCIDO-BÁSE DO PACIENTE; CICATRIZAÇÃO E CUIDADOS COM A FERIDA CIRÚRGICA; TRANSFUSÃO SANGUÍNEA, HEMOSTASIA E COMPLICAÇÕES TRANSFUSIONAIS; CHOQUE; PRINCÍPIOS GERAIS DE TÉCNICA OPERATÓRIA; FATORES DE RISCO NO PACIENTE CIRÚRGICO; PRINCÍPIOS GERAIS DA CIRURGIA ONCOLÓGICA; MONITORIZAÇÃO DO PACIENTE CIRÚRGICO; CIRURGIA LAPAROSCÓPICA; HÉRNIAS DA PAREDE ABDOMINAL; ABSCESSO HEPÁTICO; AFECÇÕES BENIGNAS DA REGIÃO CERVICAL; NEOPLASIAS MALIGNAS DA TIREÓIDE; TUMORES BENIGNOS, CISTOS, DIVERTÍCULOS DO ESÔFAGO; DISTÚRBIOS DA MORTILIDADE ESOFÁGICA; ESTENOSE CÁUSTICA DO ESÔFAGO; DOENÇA DO REFLUXO GASTRO-ESÔFAGICO; ESÔFAGO DE BARRET; MEGAESÔFAGO CHAGÁSICO-ACALASIA; TUMORES MALIGNOS DO ESÔFAGO E DO CÁRDIA; DOENÇA ULCEROSA PÉPTICA GASTRODUODENAL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TUMORES BENIGNOS DO ESTÔMAGO; TUMORES MALIGNOS DO ESTÔMAGO; SÍNDROMES PÓS-GASTRECTOMIAS; OBESIDADE MÓRBIDA; CIRURGIA BARIÁTRICA; CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA; COLECISTOPATIAS; NEOPLASIA DO FÍGADO, VIAS BILIARES E PÂNCREAS; HIPERTENSÃO PORTAL; NEOPLASIAS DA VIA BILIAR PRINCIPAL; PANCREATITES - AGUDA E CRÔNICA; NEOPLASIAS PANCREÁTICAS; TUMORES DO DUODENO, JEJUNO, ÍLEO (INTESTINO DELGADO); APÊNDICITE AGUDA (TUMORES CARCINÓIDES-SÍNDROME CARCINÓIDE); DOENÇA DIVERTICULAR DO CÓLON; NEOPLASIAS BENIGNAS DO COLON; NEOPLASIA MALIGNA COLORRETAL; CIRURGIA ONCOLÓGICA; DOENÇA DE CROHN; COLITE ULCERATIVA; PATOLOGIAS ORIFICIAIS; CARCINOMA DO CÓLON, RETO E ÂNUS; TRANSPLANTE DE FÍGADO, PÂNCREAS E RIM.

AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA /PÓS OPERATÓRIA E PROPEDÊUTICA EM COLOPROCTOLOGIA; AFECÇÕES RELACIONADAS À CIRURGIA COLORRETOANAL ELETIVA E DO TRAUMA(CONVENCIONAL E VIDEOLAPAROSCÓPICA); URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS CIRÚRGICAS; ANATOMIA E FISILOGIA DO CÓLON, RETO E ÂNUS; MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM COLOPROCTOLOGIA: EXAMES RADIOLÓGICOS, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PET-SCAN, MANOMETRIA ANORRETAL E ULTRASSONOGRAFIA ENDORRETAL, COLONOSCOPIA E RETOSSIGMOIDOSCOPIA ; DOENÇA HEMORROIDÁRIA; ABSCESSOS E FÍSTULAS ANORRETAIS; FISSURA ANAL; HIDRADENITE SUPURATIVA; DOENÇA PILONIDAL; INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS EM COLOPROCTOLOGIA ; PROLAPSO DO RETO; INCONTINÊNCIA ANAL; OBSTRUÇÃO INTESTINAL; PÓLIPOS E SÍNDROMES POLIPÓIDES DO INTESTINO GROSSO; BIOLOGIA MOLECULAR E CÂNCER COLORRETAL HEREDITÁRIO; RASTREAMENTO E PREVENÇÃO DO CÂNCER COLORRETAL; CÂNCER COLORRETAL, DO ÂNUS E CANAL ANAL; MEGACÓLON; DOENÇA DE CROHN E RETOCOLITE ULCERATIVA INESPECÍFICA; DOENÇAS ISQUÊMICAS E INFLAMATÓRIAS DO CÓLON E RETO; DOENÇA DIVERTICULAR DO CÓLON; HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA; COLOSTOMIAS E ILEOSTOMIAS; DISTÚRBIOS DA EVACUAÇÃO.

AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E PÓS-OPERATÓRIA EM UROLOGIA; PROPEDÊUTICA UROLÓGICA; ANATOMIA E FISILOGIA DO TRATO URINÁRIO E DO SISTEMA REPRODUTOR MASCULINO; SEMIOLOGIA UROLÓGICA;INTERPRETAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM EM UROLOGIA: EAS, UROCULTURA, PSA E DERIVADOS; ULTRASSONOGRAFIA; TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (TC) E UROTC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UROGRAFIA; RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (RM) – INCLUINDO RM DE PRÓSTATA (PI-RADS); CINTILOGRAFIA; PET-PSMA; ENDOSCOPIA UROLÓGICA; URODINÂMICA: PRINCIPAIS INDICAÇÕES E INTERPRETAÇÃO BÁSICA; CISTOSCOPIA, URETEROSCOPIA E PRINCÍPIOS DOS PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS; URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS UROLÓGICAS: CÓLICA NEFRÉTICA; OBSTRUÇÃO URINÁRIA AGUDA; SEPSE URINÁRIA OBSTRUTIVA (INDICAÇÃO DE DRENAGEM); RETENÇÃO URINÁRIA AGUDA; HEMATÚRIA MACROSCÓPICA E TAMPONAMENTO VESICAL; TORÇÃO TESTICULAR; PRIAPISMO; TRAUMA UROLÓGICO (RIM, URETER, BEXIGA, URETRA E GENITÁLIA); LITÍASE URINÁRIA: INVESTIGAÇÃO; TRATAMENTO CLÍNICO (EXPULSIVO E PREVENÇÃO METABÓLICA); E TRATAMENTO CIRÚRGICO (LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA, URETEROSCOPIA/URS, RIRS E NEFROLITOTOMIA PERCUTÂNEA/PCNL); COMPLICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS; INFECÇÕES EM UROLOGIA: CISTITE; PIELONEFRITE; INFECÇÃO URINÁRIA COMPLICADA; PROSTATITE; EPIDIDIMITE/ORQUITE; INFECÇÕES RELACIONADAS À CATETERIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS; BACTERIÚRIA ASSINTOMÁTICA (INDICAÇÕES DE TRATAMENTO); PROFILAXIA ANTIMICROBIANA EM CIRURGIAS UROLÓGICAS; DOENÇAS DA PRÓSTATA: HIPERPLASIA PROSTÁTICA BENIGNA (LUTS, RETENÇÃO E COMPLICAÇÕES); DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL; TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO (PRINCIPAIS TÉCNICAS E COMPLICAÇÕES); PROSTATITES E DOR PÉLVICA CRÔNICA; URO-ONCOLOGIA: RASTREAMENTO, DIAGNÓSTICO, ESTADIAMENTO E PRINCÍPIOS TERAPÊUTICOS DOS TUMORES GENITURINÁRIOS: CÂNCER DE PRÓSTATA (VIGILÂNCIA ATIVA, TRATAMENTO CURATIVO E AVANÇADO); TUMORES DE BEXIGA (RTU, TERAPIA INTRAVESICAL, CISTECTOMIA – NOÇÕES); TUMORES RENAI (NEFRECTOMIA PARCIAL VS. RADICAL – INDICAÇÕES); CARCINOMA UROTELIAL DO TRATO ALTO; TUMORES TESTICULARES; CÂNCER DE PÊNIS E ABORDAGEM DO LINFONODO INGUINAL (NOÇÕES); ANDROLOGIA E MEDICINA SEXUAL: DISFUNÇÃO ERÉTIL; EJACULAÇÃO PRECOCE; DOENÇA DE PEYRONIE (NOÇÕES); HIPOGONADISMO MASCULINO; INFERTILIDADE MASCULINA (VARICOCELE; VASECTOMIA E REVERSÃO – CONCEITOS); UROPEDIATRIA: INFECÇÃO URINÁRIA NA INFÂNCIA; REFLUXO VESICO URETERAL; HIDRONEFROSE/OBSTRUÇÕES CONGÊNITAS; ENURESE/DISFUNÇÃO MICCIONAL; CRIPTORQUIDIA; HIPOSPÁDIA (CONCEITOS E INDICAÇÕES); UROLOGIA FUNCIONAL E FEMININA: INCONTINÊNCIA URINÁRIA FEMININA; BEXIGA HIPERATIVA; PROLAPSOS (NOÇÕES); INFECÇÕES URINÁRIAS RECORRENTES; NEUROUROLOGIA (LESÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEDULAR – PRINCÍPIOS); TRANSPLANTE RENAL (NOÇÕES): INDICAÇÕES, AVALIAÇÃO E COMPLICAÇÕES UROLÓGICAS DO TRANSPLANTE.

BIBLIOGRAFIA:

- TOWNSEND, C. M.; BEAUCHAMP, R. D.; EVERS, B. M.; MATT, K. L. Sabiston: Tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 21. ed. São Paulo: Elsevier, 2024. 2 v.
 - UpToDate. Disponível em: <https://www.uptodate.com>.
- STEELE, S. R.; HULL, T. L.; et al. *Manual ASCRS de Cirurgia de Cólon e Cirurgia Retal*. 3. ed.: DiLivros, 2020.
- PARTIN, A. W.; DMOCHOWSKI, R. R.; KAVOUSSI, L. R.; PETERS, C. A.; WEIN, A. J. Campbell-Walsh-Wein Urology. 12th ed. Elsevier, 2020.
 - SOCIEDADE BRASILEIRA DE UROLOGIA (SBU). Programa de Residência em Urologia (Conteúdo Programático/CET) – versões atualizadas.
 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). Matriz de Competências – Programa de Residência Médica em Urologia – versões atualizadas.
 - EUROPEAN ASSOCIATION OF UROLOGY (EAU). EAU Guidelines – versões atualizadas.
 - AMERICAN UROLOGICAL ASSOCIATION (AUA). Guidelines – com ênfase em litíase (Surgical Management of Kidney and Ureteral Stones) e demais temas pertinentes.

ATENÇÃO: Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

OBSTETRÍCIA: PROPEDÊUTICA CLÍNICA E PROPEDÊUTICA SUBSIDIÁRIA EM OBSTETRÍCIA; ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL À GESTANTE HABITUAL E À GESTANTE DE ALTO-RISCO; ESTUDO CLÍNICO E ASSISTÊNCIA AO PARTO NAS APRESENTAÇÕES CEFÁLICAS E PÉLVICAS; PUERPÉRIO NORMAL E PUERPÉRIO PATOLÓGICO; SÍNDROMES HEMORRÁGICAS DA GESTAÇÃO; SÍNDROMES HIPERTENSIVAS NA GESTAÇÃO; INFECÇÕES PERINATAIS; PREMATURIDADE FETAL; DOENÇAS INTERCORRENTES NA GESTAÇÃO; TOCURGIA. GINECOLOGIA: ANATOMIA E FISIOLOGIA DO APARELHO REPRODUTOR FEMININO; AMENORRÉIA E SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL; CICLO MENSTRUAL; PROPEDÊUTICA CLÍNICA E PROPEDÊUTICA SUBSIDIÁRIA EM GINECOLOGIA; CLIMATÉRIO; PLANEJAMENTO FAMILIAR; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS; ENDOMETRIOSE; UROGINECOLOGIA; PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DE OVÁRIO, ÚTERO E TRATO GENITAL INFERIOR PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DA MAMA.

BIBLIOGRAFIA:

- SCHORGE, J. O.; et al. *Ginecologia*. Revisão técnica: Suzana Arenhart. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (FEBRASGO). *Tratado de Ginecologia*. Vol. 1–2. Rio de Janeiro: Revinter.
- REZENDE, J.; MONTENEGRO, C. A. B. *Obstetrícia Fundamental*. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- ZUGAIB, M. *Obstetrícia*. 4. ed. Barueri: Manole, 2019. Ilustração de capa: *Agora eu já sei*, de Walter Nomura (Tinho).

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
(MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE):

DETERMINANTES DO PROCESSO SAÚDE - DOENÇA; HISTÓRIA NATURAL DA DOENÇA; NÍVEIS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO; VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; EPIDEMIOLOGIA DESCRITIVA; INDICADORES DE SAÚDE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPOS DE ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS; EPIDEMIOLOGIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS; ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS COM O PROCESSO DE TRABALHO; EVOLUÇÃO E HISTÓRIA DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO BRASIL; SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: ASPECTOS JURÍDICOS E ORGANIZACIONAIS; POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, PRINCÍPIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ATENÇÃO AOS PROBLEMAS PREVALENTES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

BIBLIOGRAFIA:

- AGÊNCIA SUS. *Programa Médicos pelo Brasil*.
- BRASIL. Governo Federal. Programa Médicos pelo Brasil. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/mais-medicos>. Acesso em: 12 set. 2025.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Calendário de vacinação*. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/calendario>. Acesso em: 12/09/2025.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Linhas de Cuidado – Obesidade no adulto*. Disponível em: <https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/obesidade-no-adulto/>. Acesso em: 12/09/2025
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Linhas de Cuidado – Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) no Adulto*. Disponível em: <https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/todas-linhas>. Acesso em: 12/09/2025.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil*. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculos_e_brasil_2_ed.pdf. Acesso em: 12/09/2025
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Rastreamento – APS – Câncer de mama*. Disponível em: <https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/cancer-de-mama/unidade-de-atencao-primaria/rastreamento-diagnostico/#pills-rastreamento-diagnostico>. Acesso em: 12/09/2025
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência. *Atenção Domiciliar na Atenção Primária à Saúde* [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. 98 p. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br>. Acesso em: 12/09/2025.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde; Secretariade Atenção à Saúde. *Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS, Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017*. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 – Aprova a Política Nacional de Atenção Básica*. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br>. Acesso em: 12/09/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- BRASIL. Ministério da Saúde. *Conceitos de Saúde*. 2. ed. Brasília: UNA-SUS, 2016. Disponível em: https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/3332/1/2mod_conc_saude_2016.pdf. Acesso em: 12/09/2025.
- DUNCAN, B. B.; SCHMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. R. J.; DUNCAN, M. S.; GIUGLIANI, C., organizadores. *Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências*. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.
- GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C., organizadores. *Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática*. Porto Alegre: Artmed, 2019.
- INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. *Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero*. 2. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: INCA, 2016.
- INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. *Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil*. Rio de Janeiro: INCA, 2015.
- ROUQUAYROL, M. Z.; GURGEL, M. *Rouquayrol: Epidemiologia e Saúde*. 8. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2018.
- SAVASSI, L. C. M.; et al., editores. *Tratado de Atenção Domiciliar*. 1. ed. Santana de Parnaíba, SP: Manole, 2022.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS). *Manual de Teleconsultas*. Porto Alegre: UFRGS, 2021. Disponível em: https://www.ufrgs.br/telessaunders/documentos/telecondutas/manual_teleconsultas.pdf. Acesso em: 12/09/2025.

=====

ATENÇÃO: Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.

PEDIATRIA

DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS; DISTÚRBIOS ÁCIDO-BASE; DESNUTRIÇÃO; CETOACIDOSE DIABÉTICA; INFECÇÕES DO TRATO URINÁRIO; SÍNDROME NEFRÍTICA; INSUFICIÊNCIA RENAL; CARDIOPATIAS CONGÊNITAS; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; DOENÇA REUMÁTICA; MIOCARDITES; PNEUMOPATIAS INFLAMATÓRIAS AGUDAS; ASMA; INFECÇÕES DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES; ARTRITE REUMATÓIDE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LÚPUS ERYTEMATOSO SISTÊMICO; ARTRITE SÉPTICA; MENINGITES; CONVULSÕES NA CRIANÇA; DIARRÉIA AGUDA E CRÔNICA; PARASITOSE INTESTINAIS; ALERGIA ALIMENTAR; CLASSIFICAÇÃO DO RECÉM- NASCIDO; RECÉM-NASCIDO PRÉ-TERMO; FILHO DE MÃE DIABÉTICA; DOENÇAS HEMORRÁGICAS DO RECÉM-NASCIDO; SEPTICEMIA; TORCHS; DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS DO RECÉM-NASCIDO; ALIMENTAÇÃO NOS DOIS PRIMEIROS ANOS DE VIDA; CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO; OSTEOMIELOTE; DOENÇAS EXANTEMÁTICAS; TUBERCULOSE; HEPATITES; SÍNDROME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA; ANEMIAS NA CRIANÇA; COAGULOPATIAS NA CRIANÇA; VACINAS; ATENÇÃO INTEGRADA ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA (AIDPI); ICTERÍCIA NEONATAL.

BIBLIOGRAFIA:

- LOPEZ, F. A.; CAMPOS JUNIOR, D. Tratado de pediatria. 2. ed. Barueri: Manole, 2009.
- CANGIANI, M.; POSSO, I. P.; POTÉRIO, M. B.; et al. Tratado de anestesiologia: SAESP. 6. ed. São Paulo: Atheneu, 2011.
- BARASH, P. G.; CULLEN, B. F.; STOELTING, R. K.; et al. Clinical anesthesia. 6th ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2009.
- BEHRMAN, R. E.; Kliegman, R.; Stanton, B. F.; ST. GEME, J.; SCHOR, N. F. *Nelson – Tratado de Pediatria*. 21. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2022.
- LOPES, F. A.; CAMPOS JR., D. *Tratado de Pediatria*. 3. ed. Barueri: Manole, 2014.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil*. Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, PNCT, 2011. 1. Normas, manuais, informes técnicos e portarias do MS publicadas e vigentes até o ano de 2017.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Protocolo e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes*. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Dengue – Diagnóstico e Manejo Clínico – Adulto e Criança*. 5. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016.
- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM). *Código de Ética Médica*. Resolução nº 1.931/2009. Disponível em: <http://www.cfm.org.br>. Acesso em: 12/09/2025.
- BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente*.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA (SBP). *Manual de Reanimação Neonatal*. 6. ed. São Paulo: SBP, 2016.
- AMERICAN HEART ASSOCIATION. *Pediatric Advanced Life Support: Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care*. Julho,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2015.

Disponível em:

http://www.heart.org/HEARTORG/CPRAndECC/HealthcareTraining/Pediatrics/PediatricAdvancedLifeSupportALS_UCM_303705_Article.jsp#.VkDG5r5Tu1s.

Acesso em: 12/09/2025.

● KLIEGMAN, R. M.; ST. GEME, J. W.; BLUM, N. J.; SHAH, S. S.; TASKER, R. C.; WILSON, K. M. *Nelson textbook of pediatrics*. 21. ed. Philadelphia: Elsevier, 2019.

● SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA (SBP). *Documentos Científicos da SBP*. Atualizados até março/2017.
Disponível em:

<www.sbp.com.br>. Acesso em: 12/09/2025.

● PIVA, J.; CELINY, R. *Medicina Intensiva em Pediatria*. 2. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2014.

● BRASIL. Ministério da Saúde. *Atenção à Saúde do Recém-Nascido: Guia para os Profissionais da Saúde*. 2. ed. atualizada. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014. Vols. 1–4.

● MARCONDES, E.; VAZ, F. A. C.; RAMOS, J. L. A.; OKAY, Y. *Pediatria básica*. 10 ed. São Paulo: Sarvier, 2018. 2 v.

● AMERICAN ACADEMY OF PEDIATRICS. *Red book: report of the Committee on Infectious Diseases*. 32nd ed. Itasca, IL: AAP, 2021.

● GOMES, M. A.; PETROIANU, A. *Protocolos de urgência e emergência em pediatria*. 2. ed. Belo Horizonte: Folium, 2019.

● MARTINS, F. L. M.; LOPES, J. M. A.; RODRIGUES, M. M.; et al. *Neonatologia: princípios e práticas*. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.

● CLETO, T. L.; DIAS, M. F.; PEREIRA, R. S.; et al. *Emergências pediátricas: uma abordagem prática*. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2021.

● AMERICAN HEART ASSOCIATION. *Suporte avançado de vida em pediatria (PALS): manual do profissional*. Dallas: AHA, 2020.

● ZORZI, J. L.; BAZZANO, F. C. B. *Manual de residentes em pediatria*. 2. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2019.

ATENÇÃO: Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.

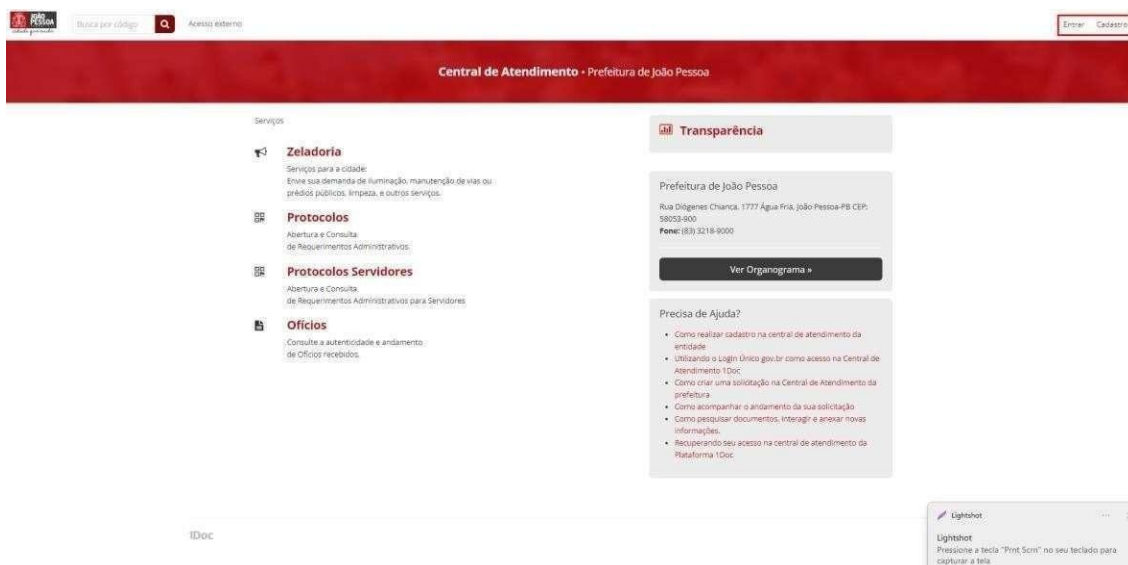


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

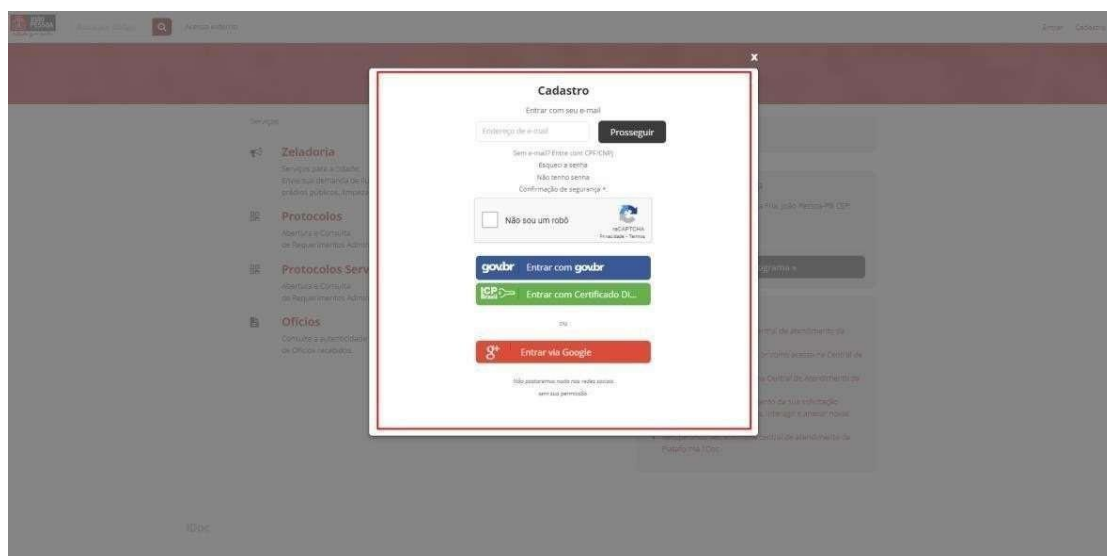
ANEXO V

PASSO A PASSO CADASTRO 1DOC – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Acessar o site **joaopessoa.1doc.com.br/atendimento**. No canto superior direito, tem a opção **entrar e cadastro**.



2. Clicar em **Cadastro**, você pode estar criando um acesso



3. Preencher os campos necessários para cadastro.
4. Clicando em **Entrar**, caso já tenha acesso ao Sistema 1Doc pela Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de João Pessoa, pode utilizar e-mail e senha de cadastro ou **Entrar via Google**.
5. Confirma a identificação.

6. Para fazer a sua inscrição, escolha a opção Protocolos, na Central de Atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

Busca por código Acesso externo

Início Meu Inbox Luciano

Central de Atendimento - Prefeitura de João Pessoa

Serviços

- Zeladoria**
Serviços para a cidade
Envie sua demanda de iluminação, manutenção de vias ou prédios públicos, limpeza e outros serviços.
- Protocolos**
Abertura e Consulta de Requerimentos Administrativos.
- Protocolos Servidores**
Abertura e Consulta de Requerimentos Administrativos para Servidores
- Ofícios**
Consulte a autenticidade e andamento de Ofícios recebidos.

Olá, Luciano. Consulte suas demandas:

[Meu Inbox](#)

Transparência

Prefeitura de João Pessoa
Rua Diógenes Chianca, 1777 Água Fria, João Pessoa-PB CEP: 58053-900
Fone: (33) 3218-9000

[Ver Organograma »](#)

Precisa de Ajuda?

- Como realizar cadastro na central de atendimento da entidade
- Utilizando o Login Único gov.br como acesso na Central de Atendimento IDoc
- Como criar uma solicitação na Central de Atendimento da prefeitura
- Como acompanhar o andamento da sua solicitação
- Como pesquisar documentos, integrar e anexar novas informações
- Recuperando seu acesso na central de atendimento da Plataforma IDoc

João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

Busca por código Acesso externo

Início Meu Inbox Luciano

Protocolos
Abertura e Consulta de Requerimentos Administrativos.

Identificação Foto 1 Informações Passo 2

Você já está identificado:

[Soltar dados](#)

[Prosseguir »](#)

IDoc



- Escolhe o Assunto **SMS – Requerimento inscrição Processo Seletivo Residência Médica 2026/2027.**
- Preenche o formulário e protocola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Logo of João Pessoa Municipality | Search by code | Access external | Inicio | Meu inbox | Logout

Protocolos
Abertura e Consulta de Requerimentos Administrativos.

Identificação: Passo 1 | Informações: Passo 2

Assunto:
— SMS - Requerimento inscrição Processo seletivo residência médica

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

Nome Completo*

Sexo*
--selecione--

Formação Acadêmica(GRADUAÇÃO)*

Filiação Pat: Filiação Mãe:

Date de Nascimento* Cidade* UF*

País* Nacionalidade* Estado Civil*

CPF* RG* Órgão Emissor*

Data Emissão*

OBS1.: Será gerado um número de protocolo processual. As movimentações e tramitações acerca do processo seletivo que o candidato houver requerido inscrição correrão **EXCLUSIVAMENTE** dentro deste protocolo e as movimentações serão enviadas automaticamente ao e-mail cadastrado do candidato, o qual se incumbirá de verificar com frequência informativos remetidos e atentar para eventuais prazos concedidos.

OBS2.: Importante que o candidato acesse seu protocolo com seu login e senha, assim como acompanhe todas as alterações e comunicações que porventura sobrevenham, diretamente no portal da transparência do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

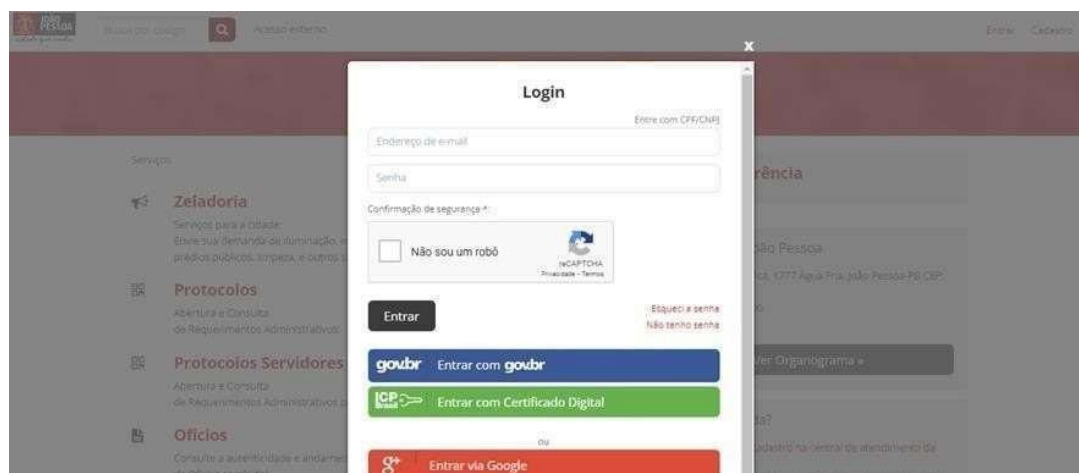
ANEXO VI

PASSO A PASSO SISTEMA 1DOC – RECURSOS

Acesso a Central de Atendimento, utilize a opção de entrar.



Usando o e-mail e senha já previamente cadastrada para confirmar o acesso





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Utilize a opção de “Meu Inbox”, para visualizar o protocolo desejado.

Central de Atendimento - Prefeitura de João Pessoa

Serviços

- Zeladoria**
Serviços para a cidade:
Envie sua demanda de iluminação, manutenção de vias ou prédios públicos, limpeza, e outros serviços.
- Protocolos**
Abertura e Consulta de Requerimentos Administrativos.
- Protocolos Servidores**
Abertura e Consulta de Requerimentos Administrativos para Servidores.

Olá, Luciano. Consulte suas demandas:

[Meu Inbox](#)

[Transparência](#)

Prefeitura de João Pessoa
Rua Diógenes Chianca, 1777 Água Fria, João Pessoa-PB CEP: 58053-900
Fone: (83) 3218-9000

Escolha o seu protocolo realizado para abertura de inscrição.

Meu Inbox - Minhas solicitações

Em aberto (2) | Arquivado

N°	De	Assunto	Última atividade
Protocolo 126.480/2022 930.816.681.779.255.086 11/11/2022 11:45	Luciano de Andrade Borba	SMS-SE-COPSR-EMed SMS - Requerimento inscrição Processo seletivo residência médica DSADSAEDASDASAD	há 8 dias

Utilize a opção de Interagir em Protocolo para realizar seu recurso, podendo anexar arquivos.

Interagir em Protocolo

Adicione informações e anexe arquivos, caso necessário:

[Anexar](#)

Para assinatura digital, apenas arquivos PDF



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VII

PASSO A PASSO CADASTRO 1DOC – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

- 1. Seguir passo a passo do Anexo V, até o item 6;**
- 2. Escolhe o Assunto: SMS – Solicitação Isenção Taxa - Processo Seletivo Residência Médica 2026/2027.**
- 3. Preenche o formulário e protocola.**

OBS: Será gerado um número de protocolo processual. As movimentações e tramitações acerca do processo seletivo que o candidato houver requerido inscrição correrão **EXCLUSIVAMENTE** dentro deste protocolo e as movimentações serão enviadas automaticamente ao e-mail cadastrado do candidato, o qual se incumbirá de verificar com frequência informativos remetidos no portal de transparência e atentar para eventuais prazos concedidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VIII

TERMO DE ADESÃO OU RECUSA DE MORADIA (No Hospital Municipal Santa Isabel – João Pessoa/PB)

Nome Completo: _____ CPF: _____

RG: _____

Programa de Residência Médica: _____

Ano da Residência: R1 () R2 () R3 () Outro: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

Tendo ciência das disposições legais previstas na Lei Federal nº 6.932/1981, e das normas constantes do Edital do Processo Seletivo de Residência Médica da SMS-JP, declaro, para os devidos fins, minha manifestação quanto ao interesse em utilizar moradia disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa (SMS-JP), no Hospital Municipal Santa Isabel, durante o período de minha residência médica.

Declaro que TENHO INTERESSE em receber moradia oferecida pela SMS-JP, ciente de que:

- ✓ O benefício é concedido in natura (uso do espaço), não em pecúnia;
- ✓ A moradia será coletiva, com dois ou mais residentes por quarto;
- ✓ A moradia será disponibilizada enquanto durar a residência e poderá ser revogada a qualquer momento por descumprimento das regras de convivência ou encerramento do programa;
- ✓ Estou sujeito(a) às normas e regulamentos da COREME e da SMS-JP.

Declaro que NÃO TENHO INTERESSE em receber moradia fornecida pela SMS-JP durante o período da residência médica, ciente de que essa decisão é de minha inteira responsabilidade e que não poderá ser revertida, salvo nova solicitação e autorização formal da COREME.

Local e Data: _____

Assinatura